

COMUNICADO ESPECIAL GREVE -IP
JUNHO 2021 (2)

GREVE NA IP DIA 25 DE JUNHO

Caras(os) Companheiras (os):

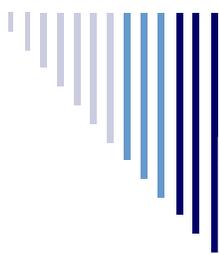
1

Conforme nosso comunicado anterior (Greve na IP), o **SINAFE** entregou um aviso prévio de greve para o próximo dia 25.

Em reunião na DGERT a IP apresentou uma proposta de serviços mínimos, que de mínimos não tinha nada. O **SINAFE**, manteve a sua posição o que levou a que intervesse o Tribunal Arbitral, resultando os serviços mínimos como se transcreve:

Nestes termos, este Tribunal Arbitral entende por unanimidade, definir os seguintes serviços mínimos para a Greve relativa ao período das 00:00 às 24 horas do dia 25 de junho de 2021 de todos os trabalhadores da CP e para a greve para dia 25 de junho de 2021 a IP, Infraestruturas, SA, e IP Telecom, SA, nos termos a seguir expendidos :

- a) Assegurar a prestação, durante a greve, dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações, em todas as vertentes, em que por força da greve, tais necessidades se verifiquem;
- b) Os serviços necessários para levar aos seus destinos os comboios que se encontrem em marcha à hora do início da greve, bem como os serviços necessários à movimentação do “comboio socorro” e deverá, ainda, disponibilizar canal para a realização de transporte de mercadorias perigosas e perecíveis.
- c) Serviços de telecomunicações: manutenção corretiva e supervisão da rede:
 - * 2 trabalhadores dos Field Services Norte (T-FFN)
 - * 2 trabalhadores dos Field Services Sul (T-FFS)
 - * 2 trabalhadores da Unidade de Comunicações (T-COM)
 - * 2 trabalhadores da Unidade de Datacenters & Cloud (T-DTS)
- d) Os representantes dos sindicatos que declararam a greve devem designar os trabalhadores necessários para assegurar os serviços mínimos ora definidos até 24 horas antes do início do período de greve, devendo as entidades empregadoras fazê-lo, caso não sejam, atempadamente, informadas dessa designação;
- e) O recurso ao trabalho de aderentes à greve só é lícito se os serviços mínimos não puderem ser assegurados por trabalhadores não aderentes nas condições normais da sua prestação de trabalho.
- f) Os trabalhadores grevistas asseguram os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações, bem como os serviços de emergência que, em caso de força maior, reclamem a utilização dos meios disponibilizados pela CP, Comboios de Portugal, EPE.



SINAFE

www.sinafe.mozello.com

SINDICATO NACIONAL
DOS FERROVIÁRIOS
DO MOVIMENTO E AFINS



COMUNICADO ESPECIAL GREVE -IP JUNHO 2021 (2)

Esta luta é de **todos os trabalhadores**, em especial daqueles que não se deixam levar por algumas organizações divisionistas que em nada favorece a unidade dos trabalhadores, unidade essa, tanta vez apregoada por essas mesmas ORT's. **2**

Os trabalhadores estão atentos a quem os defende, não se deixando levar por aqueles que se servem dos trabalhadores para atingir, por vezes, os seus fins pessoais.

No dia 25 **todos os trabalhadores**, independentemente da sua categoria profissional, poderão aderir a esta greve, o **SINAFE** é um sindicato de todos os trabalhadores para todos os trabalhadores.

1. QUEM PODE FAZER GREVE?

O direito à greve encontra-se consagrado no artigo 57º da Constituição da República Portuguesa. É um direito fundamental dos trabalhadores. O direito à greve é irrenunciável.

Todos os trabalhadores podem aderir à greve, independentemente da SUA CATEGORIA PROFISSIONAL e da natureza do seu vínculo à IP, SA e IP TELECOM e do facto de se encontrarem sindicalizados ou não.

O aviso prévio de greve apresentado pelo **SINAFE** cobre **todos os trabalhadores** destas duas empresas.

2. SOU OBRIGADA/O A COMUNICAR QUE VOU FAZER GREVE?

NÃO. Nenhum trabalhador é obrigado a comunicar às empresas que irá fazer greve, mesmo que interpelado pelas chefias nesse sentido.

Se as empresas exigirem que tal lhe seja comunicado, estará a incumprir a lei.

LISBOA 22 DE JUNHO DE 2021

COM A FORÇA DA RAZÃO DEFENDERÁS OS TEUS DIREITOS

JUNTA-TE AO SINAFE

Sede: Rua Julieta Ferrão, Nº 12 – Bloco A - 9º Andar – Escritório 905 - 1600-131 LISBOA - Telef. 218 072 570 Telem. 91 254 61 37
Delegações Estação de Porto Campanhã 4300-172 Porto – Telef/Fax 22 105 02 83 Telef. Int. 50283 – Telem. 91 254 61 39
Praça da República, 9 – 2330-137 Entroncamento – Telem. 91 254 61 36
Rua do Dormitório, 20 – 3130-080 Granja do Ulmeiro – Telef. 239 14 00 17 – Telef. Int. 40017 – Telem. 91 254 61 37
Largo 1º De Maio, Casa F – Casa Branca – 7050-520 Santiago do Escoural – Telem. 91 254 61 40

FILIADO NA
UNião Geral
de Trabalhadores
UGT
PORTUGAL